



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000054

Autenticação: 12020/02/14000054

Número / Ano	000054/2020
Data / Horário	14/02/2020 - 13:27:34
Ementa	Revoga dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 1.843/2018 e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar N.º 01/2020
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	operelio <i>ELT</i>

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 53/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 13:12
Legislativo - PLC 1/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 003/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que revoga dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 1.843/2018, e dá outras providências.

Excelência, como se observa da redação da presente Proposição Legislativa, ora apresentado, a mesma objetiva revogar o art. 9.º, da Lei Complementar n.º 1.843/2018 - que dispõe sobre a extinção, transformação, criação de Cargos; extinção de vagas e colocação de Cargos em extinção; alteração e criação de ANEXOS; e, respectivas, TABELAS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT – no que tange ao aumento no valor do vencimento concedido ao cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da PGM.

A alteração legislativa justifica-se, tendo em vista que no momento do encaminhamento do Projeto de Lei Complementar que resultou na promulgação da Lei Complementar n.º 1.843/2018, foi apurado pela Equipe da Municipalidade um índice de despesa com pessoal, no montante de 51,01%, fato que autorizava o aumento concedido ao referido cargo.

No entanto, posteriormente, ao apreciar as contas municipais do ano de 2018, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, em novo cálculo do índice de gastos com pessoal, apurou o percentual de 54,08%, quer seja, além do limite permitido ao Poder Executivo Municipal, muito embora, tal matéria seja objeto de revisão junto ao referido Tribunal de Contas que, inclusive, exarou Parecer Prévio pela aprovação das contas municipais de Juína-MT, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

Em conclusão, Senhor Presidente, para evitar responsabilizações futuras, entendo por bem, nesse ensejo, encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar, com vistas a revogação do art. 9.º, da Lei Complementar n.º 1.843/2018, da forma como elaborado.

Portanto, vislumbrando no Projeto de Lei Complementar a existência de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos **SOLICITANDO** que seja realizada sua apreciação, na forma do Regimento Interno e, posteriormente, a consequente aprovação.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 53/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 13:12
Legislativo - PLD 5/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de protestos, mais a estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTÓCOLO GERAL 54/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 13:27
Legislativo - PLC 1/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 54/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 13:12
Legislativo - PLD 5/2020

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2020.

Revoga dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 1.843/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica revogado o art. 9.º, da Lei Complementar n.º 1.843/2018, que dispõe sobre a extinção, transformação, criação de Cargos; extinção de vagas e colocação de Cargos em extinção; alteração e criação de ANEXOS; e, respectivas, TABELAS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, que Estabeleceu a Reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores da Prefeitura Municipal de Juína-MT.

Parágrafo Único. O dispositivo revogado pelo artigo anterior trata do vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete da PGM.

Art. 2.º Deverá o Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal, providenciar a adequação do vencimento do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da PGM, conforme disposto em Lei anterior à promulgação da Lei Complementar n.º 1.843/2018, com os acréscimos dos índices das revisões gerais anuais concedidas posteriormente.

Art. 3.º Para efeitos da restituição ao erário municipal dos valores recebidos a maior deverá ser observado o disposto no art. 65, da Lei Complementar n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juína-MT), dispensado o procedimento disciplinar para o caso, em vista da presunção de constitucionalidade da Lei Complementar n.º 1.843/2018, que até então não foi objeto de Ação de Declaração de Inconstitucionalidade - ADIN.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTÓCOLO GERAL 54/2020
Data: 14/02/2020 - Horário: 13:27
Legislativo - PLC 1/2020